

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Câmara Italiana de Comércio Indústria de Santa Catarina (doravante denominada Câmara Italiana) sediada à Av. Rio Branco nº 404 – sl. 505 – Torre 2 – Centro Executivo Planel Towers - Centro – Florianópolis / Santa Catarina - CEP: 88015-200 - Fone: 48 - 3027 2710 – CNPJ nº 07. 375.420/0001-00 - representada por seu Secretário Geral Sr. Antonio Muratore, e de outro a Associazione Veneziani nel Mondo (comitato di riferimento: Comitato Associazioni Venete per lo Stato di Santa Catarina) - localizada à Via Banchina Molini, 8, Marghera – Venezia, neste ato representada por seu Presidente Bruno Moretto, estabelecem o presente convênio de parceria no que se refere ao Desk Italia Lavoro, para a promoção do emprego e a capacitação profissional:

PREMISSA

Considerando que:

- A Câmara Italiana estará realizando no Brasil o Projeto ITES “Ocupação e desenvolvimento da comunidade italiana no exterior”, projeto promovido pelo Ministério Italiano do Trabalho, por meio de sua agência técnica “Italia Lavoro”, tendo em vista desenvolver uma rede, no âmbito do Mercosul, especializada em serviços voltados a facilitar o acesso ao mercado de trabalho dos jovens.
- Foi constituído na Câmara Italiana o Desk “Italia Lavoro” a fim de oferecer aos jovens desempregados ou a procura de primeiro emprego, cidadãos Italianos e seus descendentes residentes no Brasil, serviços para a capacitação profissional e uma melhor integração no mercado de trabalho, bem como dar apoio na criação de microempresas e cooperativas.
- As parcerias com o setor produtivo e com instituições, agências e associações governamentais poderão contribuir para criar sinergias produtivas, ampliando o efeito na realização de programas educacionais e serviços de orientação e aproximação ao mercado de trabalho.

Em consideração do exposto acima, as partes estipulam o presente Convênio para efetivar atividades de parceria e colaboração, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 - Finalidade

O objetivo do presente Convênio é constituído pelo interesse comum das partes em colaborar para desenvolver ações coordenadas que busquem promover o acesso ao

mercado de trabalho de jovens desempregados ou em busca de primeira ocupação, fornecendo serviços de informação, formação, assistência, bem como dando apoio na criação de microempresas e cooperativas.

CLÁUSULA 2 - Objetivos

O Convênio celebrado entre as partes tem os seguintes objetivos específicos, compartilhados e a serem perseguidos por ambas as partes:

- I. Divulgar os serviços da Câmara Italiana / Desk Italia Lavoro e da instituição **Associazione Veneziani nel Mondo** para entidades públicas, instituições e empresas, público em geral através dos instrumentos de informação disponíveis pelas partes;
- II. Promover o Desk Italia Lavoro e os serviços prestados pela **Associazione Veneziani nel Mondo**, criando sinergias e ampliando a gama de serviços e oportunidades oferecidas a empresas e jovens desempregados ou em busca de primeira ocupação;
- III. Proporcionar oportunidades para o emprego e a capacitação profissional dos jovens, visando a integração dos mesmos no mercado de trabalho, bem como apóia-los na criação de microempresas e cooperativas;
- IV. Melhorar a atuação no setor no Estado em virtude da qualidade dos serviços oferecidos em benefício dos empresários associados; favorecendo aos jovens a procura do primeiro emprego, desempregados ou no subemprego uma maior aproximação ao mercado de trabalho.

CLÁUSULA 3 - Modalidades Operativas

A colaboração entre as partes, em relação aos objetivos do programa do Desk Italia Lavoro, levando em conta os interesses recíprocos dos parceiros, observará as seguintes modalidades:

- Promover e divulgar o conhecimento sobre os serviços de formação e as oportunidades de trabalho entre as gerações mais jovens;
- Disponibilizar para a comunidade as atividades experimentais e as propostas operativas, a ser realizadas com a participação das organizações que aderirem ao projeto;
- Fornecer suporte técnico e *know how* ao setor de serviços destinados ao mercado de trabalho, visando o desenvolvimento e a inovação de métodos e processos;
- Favorecer o incremento de recursos e competências para a qualificação da oferta de formação gerada em âmbito das organizações que operam na comunidade;

- Promover uma maior cooperação nas iniciativas locais de acesso ao trabalho, seja no setor público, como no privado, bem como o comprometimento dos atores com os princípios da responsabilidade social.

Sobre estes temas as partes se comprometem a colaborar, mantendo um constante e recíproco intercâmbio de informações.

CLÁUSULA 4 - Compromisos Financeiros

O presente Protocolo de Intenções não gerará quaisquer ônus para as partes. Em caso de realização de ações, projetos e programas em conjunto que impliquem em dispêndio financeiro na execução dos mesmos, o montante deverá ser acordado por ambas as instituições, por meio de Termo Aditivo Específico. O mesmo definirá as funções de cada parte na implementação e execução dos projetos, bem como a parte financeira a ser disponibilizada ou utilizada.

CLÁUSULA 5 - Duração

O presente de Convênio de parceria e Cooperação terá o prazo de vigência de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja vontade contrária de qualquer das partes, manifestada por escrito, até 60 (sessenta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA 6 - Alterações

Alterações e integrações diretas a estender, modificar e renovar o presente Convênio, deverão ser aprovadas por escrito por ambas as partes.

CLÁUSULA 7 - Tutela Dados Pessoais

As partes declaram estar cientes e reciprocamente informadas sobre os procedimentos e as finalidades da gestão dos dados pessoais registrados neste Convênio, conforme legislação do País em vigor.

As partes confirmam que os dados pessoais a ser fornecidos são verdadeiros e correspondem a realidade, exonerando-se de qualquer responsabilidade por erros de qualquer tipo que, por ventura, poderão ocorrer nos arquivos eletrônicos.

A gestão dos dados estará regida pelos princípios de correção, legalidade e transparência e respeito às medidas de segurança.

CLÁUSULA 8 – Do Foro


Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, SC para dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura possam surgir na sua execução deste Convênio. Contudo, toda e qualquer controvérsia que surgir da interpretação ou execução do presente convênio poderá ser resolvida através de arbitragem, a ser combinado de acordo entre as partes.

Por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se pela efetiva execução do mesmo.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2010

Por

Associazione Veneziani nel Mondo



ASSOCIAZIONE
VENEZIANI
NEL MONDO

Bruno Moretto
Presidente

Por

Câmara Italiana de Santa Catarina



Antonio Muratore
Coordenador Desk Italia Lavoro SC